

SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO TRABALHISTA

O ditado popular “mais vale um mau acordo do que uma boa demanda” nunca esteve tão em voga no judiciário nacional. O soterramento dos tribunais em toneladas de processos, aliado à falta de estrutura operacional e à possibilidade legal de postergação processual corroboram para a ineficiência da justiça e, por consequência, incentivam o litigante a buscar uma solução mais rápida: a conciliação.

Por meio de um acordo adequadamente conduzido, os litigantes podem solucionar a demanda de forma mais satisfatória e célere quando comparada à regular tramitação processual.

Assim, atualmente verifica-se uma crescente utilização desse instrumento como eficiente redutor de demandas judiciais, razão pela qual o Conselho Nacional de Justiça, em parceria com os tribunais brasileiros, anualmente promove a Semana Nacional de Conciliação, através de mutirões de audiência de tentativa de conciliação em todo o País.

A sétima edição do evento, que ocorre desde 2006, será entre os dias 07 a 14 de novembro, trazendo como inovação não só o período estendido de cinco para oito dias, mas incluindo Sábado e Domingo como dias úteis para agendamento de pauta.

No último ano, foram realizadas mais de 349 mil audiências que resultaram em 168.841 acordos, cujo valor total superou a quantia de R\$1 bilhão.

Destarte, a experiência mostra que a utilização inadequada da conciliação como forma de resolução de litígios, através da celebração de acordos lesivos, pode incorrer em inobservância dos princípios e garantias constitucionalmente previstos, comprometendo os direitos e interesses envolvidos, criando novos problemas que, mais cedo ou mais tarde, serão novamente reabsorvidos pelos tribunais.

Ante o exposto, resta indubitável que a promoção da conciliação não deve se prestar como mero mecanismo de soluções paliativas ou de eficácia momentânea, impostas coercitivamente ao litigante. Certamente não é esse o seu objetivo. A melhoria da gestão dos processos refletirá diretamente em considerável aumento na qualidade dos acordos, resultando em pacificação social e satisfação dos interesses envolvidos.

MARIANA ARTEIRO GARGIULO